



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 142 – Cordeiro, 30 de agosto de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Pregão nº 045/2021

Objeto: Registro de preços, visando futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Detentor da Ata: Mercado Farinha Lima Ltda Me

Avenida Presidente Vargas, Nº 503 – Santo Antonio – Cordeiro/RJ

Vigência da Ata: 12 meses

Data de Assinatura: 25/08/2021

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SABONETE LIQUIDO INFANTIL – PH neutro. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Sem álcool. Deverá conter informações do produto, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade. Embalagem 250 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNID	200	ISABABY	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2021

Pregão nº 045/2021

Objeto: Registro de preços, visando futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender a rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Detentor Da Ata: WE Comercial De Alimentos Ltda

RUA EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, Nº 50 – INFLUENCIA – CARMO/RJ

Vigência da Ata: 12 meses

Data de Assinatura: 25/08/2021

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - Erva Doce. Embalagem contendo no exterior informações do produto, registro no Ministério da Saúde e data de validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	GL	800	LIMP	R\$ 7,23	R\$ 5.784,00

DECRETO Nº 118/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS HÍBRIDAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a garantia do direito humano à educação, previsto no rol dos direitos fundamentais de natureza social, como disposto no artigo 6º da CF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a Educação como atividade essencial no Município de Cordeiro.

Art. 2º - Fica autorizada a retomada das atividades de ensino, na forma híbrida, nas instituições de ensino públicas e particulares no Município de Cordeiro, nos termos abaixo elencados, devendo, as instituições de ensino, cumprir as normas sanitárias vigentes e o plano de retomada entregue à vigilância sanitária do município, para evitar a propagação da Covid 19.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das regras estabelecidas em todos os atos normativos do Município de Cordeiro e do Estado do Rio de Janeiro, a instituição de ensino poderá ter seu alvará de

funcionamento suspenso até a regularização, e, em caso de reincidência, poderá sofrer a revogação do alvará.

Art. 3º - Na rede Municipal de Ensino somente poderão participar de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico presencial ou de outros cuidados presenciais destinados à criança e ao adolescente, os alunos que tiverem anuência formal de seus pais ou responsáveis, com assinatura de termo específico.

Parágrafo único - Os pais ou responsáveis que optem por não autorizar a participação do aluno em atividades presenciais de ensino deverão observar as diretrizes estabelecidas pela equipe pedagógica para realização e entrega das atividades impressas oferecidas.

Art. 4º - FICA AUTORIZADO o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e congêneres de forma híbrida (presencial e remota) a partir do dia 31 de agosto de 2021, desde que observados os requisitos trazidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A autorização descrita no caput será efetivada desde que o município não esteja com sinalização VERMELHA ou ROXA no Mapa de Avaliação de Risco do Estado do Rio de Janeiro, por duas semanas consecutivas.

§ 2º - Em caso de sinalização VERMELHA ou ROXA no Mapa de Avaliação de Risco do Estado do Rio de Janeiro, ficarão automaticamente suspensas as atividades autorizadas neste Decreto.

Art. 5º - O caput do art. 1º do Decreto nº 115/2021 passa ter a seguinte redação: "Art. 1º - Ficam suspensos o funcionamento e a realização, a contar da publicação deste Decreto, das seguintes atividades:".

Art. 6º - Revoga-se o inciso II do art. 1º do Decreto nº 115/2021.



Art. 7º - Mantêm-se as disposições do Decreto Municipal nº 115/2021, com as alterações aqui previstas.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
